



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 81/2020

Autoriza a adoção de regime de sobreaviso a servidor lotado nas unidades da Sede do Tribunal nas Eleições Suplementares do Município de Silva Jardim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o regime de sobreaviso instituído pelo art. 1º da Resolução TRE-RJ nº 1.057/2018;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal foi autorizada a definir os setores e os limites pertinentes para o regime de sobreaviso nas unidades da Sede, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.057/2018;

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral para a realização de eleição suplementar direta para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Silva Jardim aprovado pela Resolução TRE-RJ nº 1.112/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, na forma do anexo único, que servidores lotados na Presidência, Gabinete de Juízes Membros, Vice-Presidência e Corregedoria, Assessoria de Segurança, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria Judiciária e Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais deste Tribunal adotem o regime de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados que recaírem no período de 31 de janeiro a 06 de março de 2020, com a finalidade de fornecer suporte aos trabalhos relacionados às eleições suplementares para os mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Silva

Jardim.

Art. 2º - Ratificar o serviço extraordinário eventualmente já realizado sob o referido regime no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 18/02/2020, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador **0818556** e o código CRC **50EFF442**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE/TRE-RJ de 20/02/2020

ANEXO ÚNICO

Período Dias 31 de janeiro a 06 de março	
Unidade Administrativa	Quantitativo máximo de servidores
Presidência	1
Gabinete dos Juízes Membros	1 do Juiz de plantão
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	4
Assessoria de Segurança	2
Secretaria de Tecnologia da Informação	4
Secretaria Judiciária	2
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	4 (até 7/3)